



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

De 11 de abril de 2023

Torna público resultado de votação de Contas

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ibicaré – SC, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e o Inciso XVIII do artigo 38 do Regimento Interno ⁽¹⁾:

DECRETA

Art. 1º – Conforme resultado de votação realizada através de escrutínio secreto em 10 de abril de 2023, declara que ***está aprovado*** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referentes ao exercício de 2020, o qual recomenda a aprovação com ressalvas das contas do Prefeito Gianfranco Volpato, do exercício citado.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ibicaré, em 11 de abril de 2023.

Delírio Mendes
PRESIDENTE